

Mais limitações à empresa privada

A Assembléia Nacional Constituinte decide manter a iniciativa privada fora de alguns setores, como os serviços de transmissão de dados.

A Constituinte não conseguiu consenso e deixou para votar hoje, numa sessão que excepcionalmente será iniciada às 9 horas e deverá ir até o início da tarde, um dispositivo nas competências dos Estados federados que faculta aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado.

Sobre esse dispositivo já tinha havido uma votação, de uma emenda do deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA), que foi rejeitada por não alcançar quórum de maioria absoluta (foram 61 sim, 265 não e cinco abstenções), mas o impasse se deu na votação de outra emenda sobre o mesmo assunto, do deputado Eraldo Tinoco (PFL-BA) que pretendia retirar apenas a expressão "empresa estatal". Ambas as emendas tinham o objetivo de facultar também à iniciativa privada a distribuição de gás canalizado, que é usado em larga escala apenas em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Como o quórum estava baixando de votação em votação (já era mais de 20 horas), o deputado Eraldo Tinoco pediu o adiamento da votação para hoje, de modo a conseguir entendimento das lideranças sobre o assunto, bem como a matéria ser decidida num quórum mais privilegiado. Somente depois da manifestação de todos os líderes no sentido do adiamento é que o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, passou a emenda para votação hoje.

A ausência da deputada Sandra Cavalcanti PFL-RJ, devido a problemas de saúde na sua família, determinou a rejeição regimental de uma emenda sobre a censura classificatória, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e de televisão. A deputada pretendia retirar do inciso XVI do Artigo 21 do Projeto de Constituição e expressão "feito indicativo", ampliando o efeito da censura nesses meios de comunicação.

A emenda que levou ao encerramento da sessão, às 20h30m, causou uma certa confusão, porque havia duas emendas, de textos parcialmente diferentes, sobre o mesmo assunto: do deputado Messias Gois (PFL-SE) e do senador Nelson Wedekin (PMDB-SC) sobre a inclusão, entre os bens dos Estados, das ilhas oceânicas e marítimas já ocupadas pelos Estados. A emenda Gois pretendia colocar as ilhas que estivessem no domínio dos Estados, enquanto a emenda Wedekin pretendia colocar entre os bens aquelas ilhas já pertencentes aos Estados. Feita a votação da emenda Gois, e por recomendação de alguns líderes para que ela não fosse votada, constatou-se a falta de quórum: votaram sim 200 constituintes, não, 11, e foram registradas 11 abstenções, totalizando 222 votos, bem abaixo do mínimo exigido de 280 presentes.

A Constituinte discutiu e votou ontem (ou aprovou por falta de emendas) os seguintes temas:

Petróleo e gás

É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, além dos ór-



Inelegibilidade de parentes: Oliveira e Jobim se desentendem no plenário.

gãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural.

Faixa de fronteira

A faixa de fronteira para fins de defesa do território nacional é de até 150 quilômetros de largura.

Telecomunicações

Continua sob a competência da União explorar, diretamente ou mediante concessão, a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União. Apenas 49 constituintes votaram a favor da emenda supressiva que pretendia retirar do texto constitucional o monopólio estatal dos serviços de transmissão de dados. Contra a emenda, votaram 307 constituintes, enquanto nove se absteram.

O texto estabelecendo que compete à União explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal os serviços telefônicos, telegráficos e de transmissão de dados foi aprovado em primeiro turno por acordo de lideranças. Assim, foi fácil mantê-lo no segundo turno.

A emenda retirando do monopólio os serviços de transmissão de dados foi apresentada pelo deputado José Mendonça Bezerra, do PFL de Pernambuco. Outra emenda, apresentada pelo deputado Chico Humberto (PDT-MG) e pelo senador Wilson Martins (PMDB-MS), também foi derrotada, por 370 votos contra 20 e três abstenções. Eles queriam retirar a palavra "acionário", ficando apenas "controle estatal".

Elegibilidade de militares

No dispositivo do projeto de Constituição relativo à elegibilidade dos militares, foi excluído apenas a parte que determinava a agregação "a partir da filiação partidária". A emenda que excluía essas expressões do inciso II do Art. 8, de autoria do deputado Homero Santos (PFL-MG), foi aprovada por 284 votos contra 121 e cinco abstenções.

O dispositivo repete praticamente o que já consta hoje da Constituição, apenas passando de cinco para dez anos os prazos. O militar alistável, portanto, passará a ser elegível nas seguintes condições: se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se espontaneamente da atividade; se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, eleito, passará automaticamente para a inatividade, no ato da diplomação.

Segundo o senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), a manutenção da expressão que foi retirada permitiria que um militar se filiasse a um partido político, a qualquer tempo, e ficasse agregado, livrando-se, portanto, de transferências e de outros encargos da carreira. Com a retirada da expressão, caberá à lei estabelecer quando se dará a agregação.

Inelegibilidade

A questão da inelegibilidade dos parentes de titulares de cargos eletivos provocou uma troca de acusações ontem, no plenário da Constituinte, entre as lideranças do PMDB e do PFL: a primeira acusando a segunda de estar tentando obstruir as votações, e está dizendo que o PMDB é que não comparece às sessões.

A discussão começou quando Ulysses Guimarães anunciou a votação de um texto resultante de acordo feito pelas lideranças par-

tidárias — votação que já havia sido adiada, na véspera — pelo qual se coloca na parte permanente texto igual ao da atual Constituição e se transfere para as Disposições Transitórias o texto que está na parte permanente do projeto. A diferença é que neste texto, que seria aplicado apenas nas eleições municipais deste ano, ficariam a salvo os parentes dos titulares que não tivessem exercido ainda metade do mandato.

Na negociação das lideranças havia sido acertado que o líder do PMDB na Constituinte, Nelson Jobim, explicaria o acordo antes da votação do parágrafo 7 do Artigo 14, que trata sobre o assunto. Mas, na hora da votação da matéria em plenário, falando pela liderança do PFL, Inocêncio Oliveira (PE), alegou que se iria incluir "matéria nova" na parte permanente, o que exigiria a concordância de todas as lideranças, e seu partido não assinara o acordo. O líder do PMDB, Nelson Jobim (RS), protestou, alegando que o deputado José Lins (PFL-CE), assinara o texto pela liderança. Depois, chamou energeticamente Inocêncio Oliveira, que estava junto do microfone ao lado. Os dois conversaram alguns minutos e, em seguida, Nelson Jobim pediu outra vez a palavra: "Recebi uma informação peremptória do eminente líder: a de que o PFL não faz entendimento algum em relação a essa Constituição. O PMDB revolta-se contra essa posição e denuncia à Nação a tentativa de obstrução do PFL."

"Não aceitamos as insinuações do líder do PMDB" — rebateu Inocêncio Oliveira. "Através de gritos, ele tenta marcar imagem diferente. Temos relatório em mãos do computador desta casa demonstrando que quem mais faltou às sessões da Constituinte foi o PMDB e não o PFL. Se existe uma intenção deliberada de aprovar uma Constituição falsa, irreal

para o País, ela é do PMDB e não do PFL." Devolve as agressões do líder do PMDB.

O líder do PDS, Amaral Netto (RJ), ficou ao lado do PFL: "Nenhum partido aqui pode sabotar nem neutralizar a Constituinte a não ser um, que é o partido presidido por V. Exa. (Ulysses), o PMDB, que tem 236 membros e muitos não aparecem. O PMDB é o dono da Constituinte".

Ulysses, diante de uma situação que, como disse, "discrepa do andamento dos trabalhos", deu logo uma solução. Adiou mais uma vez a votação da matéria, para permitir novos entendimentos, e acabou com a briga.

Bens da União/Ecologia

Qualquer cavidade natural subterrânea passará a figurar entre os bens da União, assim como os sítios arqueológicos e pre-históricos. Foi o que decidiu a Constituinte, ao aprovar emenda de caráter ecológico do deputado Fábio Feldmann (PSDB-SP), substituindo o inciso X do Art. 20 as expressões "de interesse científico ou turístico", que se seguiu às "cavidades naturais subterrâneas". A emenda recebeu 303 votos contra 57 e 13 abstenções.

Já a emenda do deputado João Pinheiro (PFL-MT), que visava excluir "os recursos minerais, inclusive os do subsolo" do elenco de bens da União, foi rejeitada por 309 votos contra 58 e 12 abstenções. A emenda foi defendida pelo deputado Romero Corrêa (PFL-MG), que nela viu "lógica", porque esses bens, a seu ver, são "da Nação". O deputado José Costa (PSDB-AL) defendeu o texto do projeto, assinalando sua tradição constitucional brasileira.

Competência da União

A Constituinte aprovou como sendo competência da União: **Polícia** — Organizar e manter a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária e Ferroviária Federais, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos Territórios. **Censura** — Exercer a classificação, apenas para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão. **Anistia** — É privativo da competência da União conceder anistia. **Energia nuclear** — Somente a União pode explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre pesquisa, lavra, enriquecimento e processamento, industrialização e comércio de minérios nucleares e seus derivados. **Direitos** — Também compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho, além de legislar sobre desapropriações, águas, energia, informática, telecomunicações, radiodifusão e serviço postal. **Organização** — A União, privativamente, pode legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios e organização administrativa destes.

A greve irrestrita e suas muitas confusões

Se o comportamento do chefe de uma divisão produtiva numa empresa qualquer for considerado, pelos subordinados, incompatível com seus interesses, podem fazer uma greve para afastá-lo do cargo. Os trabalhadores, no entanto, poderão ser demitidos por justa causa, se a empresa convencer a Justiça de que a paralisação foi uma indisciplina. Esta é uma das tantas situações de conflito que poderão ocorrer por causa da lei de greve da nova Constituição, segundo interpretação de advogados trabalhistas de São Paulo. Em síntese, eles acham que embora a lei abra um leque de possibilidade para greves, não significa que os eventuais prejudicados fiquem sem retaguarda. O caminho poderá ser a Justiça ou o diálogo, dependendo do grau de democracia na relação entre as partes.

De uma forma ou de outra, prevê, o sociólogo Aloísio Azevedo, con-

sultor de dois dos maiores sindicatos de São Paulo (metalúrgicos e eletricitários), os excessos decorrentes da nova legislação acabarão sendo regulados através de uma nova prática de relacionamento entre patrões e empregados, em caso de greve. O que ainda vigora no País, diz ele, é um ritual moroso, sob a tutela do Estado, que consiste no reconhecimento do estado de greve pelo Ministério do Trabalho e decretação de ilegalidade pela Justiça, que abre a possibilidade de demissão por justa causa. A intervenção do Judiciário, diz ele, retira a autonomia das partes para que busquem um acordo através da negociação.

Do ponto de vista da interpretação, "tudo será possível", prevê o advogado Henrique Buzzoni. O que é impossível, diz ele, é questionar o direito de o trabalhador fazer a greve. Até mesmo os trabalhadores de atividades essenciais, complementa Aníbal Fernandes, professor de Direito da USP, têm este direito assegurado. O que a legislação ordinária deverá regulamentar, diz ele, são as condições da greve.

Os argumentos contra os trabalhadores, segundo Fernandes, poderão surgir de muitas situações de conflito. Se for decretada, por exemplo, uma greve por uma categoria profissional na vigência de um acordo coletivo, o empresário pode entrar com uma ação arguindo sua ilegalidade. Por outro lado, os trabalhadores poderão se defender dizendo que a conjuntura econômica não permite aguardar pelo fim do acordo. A decisão vai depender do juiz.

Também poderão ser passíveis de ação as reivindicações consideradas abusivas, ou quando uma empresa não conseguir cumprir contratos de entrega, da mesma forma que os piquetes com o uso de violência, diz Fernandes. Outra situação em que os grevistas poderão ficar sujeitos à ação judicial, complementa Aloísio Azevedo, é quando a atividade paralisada ameaçar a defesa do Estado ou da sociedade: a greve frustrada numa atividade essencial, diz ele, poderá estimular a elaboração de leis restritivas.

Se o estatuto do sindicato de uma categoria profissional qualquer estabelecer algum tipo de quórum de greve e isso não for respeitado, adverte Buzzoni, também abre-se um flanco para que a outra parte ajuíze uma ação contra a paralisação. A polêmica pode até levantar a possibilidade de que enquanto a legislação ordinária não definir as atividades essenciais, continuará valendo a Lei nº 1.632, mesmo que a nova Carta esteja em vigor. Azevedo acha que isto é possível, enquanto Fernando e Buzzoni discordam. Ambos entendem que, promulgada a nova Constituição, qualquer tribunal considerará inconstitucional tudo que estiver na Carta que vigora hoje. Buzzoni argumenta, inclusive, que através de um mandato de injunção é possível solicitar a imediata regulação das atividades essenciais.

Maroni J. da Silva

Entenda

Lembrando os tempos de Jango

O direito irrestrito de greve, tal como decidiu na terça-feira a Assembléia Nacional Constituinte, em segundo e último turno, abre a possibilidade de que as greves políticas sejam decretadas, uma experiência que o País já sofreu, especialmente durante o governo de João Goulart.

No livro *Sindicalismo no Processo Político do Brasil*, de Kenneth Paul Erickson, estão relacionadas greves e ameaças de paralisação, atingindo diferentes segmentos da economia, no período que vai de 1960 a 1964. Alguns destes movimentos não defendiam nenhuma reivindicação específica em benefício dos trabalhadores, como a paralisação ocorrida em agosto de 1961, quando grande parte do setor de transportes do Rio de Janeiro e a estrada de ferro Santos-Jundiaí, em São Paulo, foram paralisados. A greve foi realizada para assegurar a posse do João Goulart e evitar um golpe militar e só não alcançou o objetivo de ser geral e nacional.

Em julho de 62, outra greve geral e nacional pretendia a in-

dicação de um gabinete nacionalista, incumbido das reformas e da proteção à liberdade sindical. Conseguiu paralisar grande parte do setor de transportes na área do Rio de Janeiro, mas foi fraca no resto do País. Em novembro de 1960, um movimento parou ferrovias, portos, marítimos. Mas desta vez os grevistas reivindicam paridade com o reajuste concedido aos militares.

O incidente dos mísseis em outubro de 1962, deu margem a uma ameaça de paralisar ferrovias, portos e marítimos para demonstrar oposição ao bloqueio dos Estados Unidos a Cuba. Uma greve geral também foi tentada para manter no posto o ministro do Trabalho, Pinheiro Neto, que havia se demitido em dezembro de 62. Em junho de 63, se pretendeu fazer um movimento nacional para conseguir reformas de base e aumento salarial. Nenhuma destas ameaças chegou a se concretizar. Com a queda de Goulart, uma greve geral foi convocada para opor-se ao golpe militar. O movimento foi irregular e reprimido violentamente pelos militares.